



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Diretoria de Engenharia e Construção - DE

Superintendência de Planejamento da Expansão e Meio Ambiente - SEP

Departamento de Meio Ambiente para Exploração - DEPO

Programa de Monitoramento do Rio São Francisco durante o Período de Vazão Reduzida

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - Módulo A

Boletim de Acompanhamento nº

169

Execução: FADURPE

### PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS DE CAMPO

Estação	Data da medição	Temperatura	pH	Condut. elétrica	Oxigênio Dissolvido		Salinidade	Transparência
		(°C)		(µS/cm)	(mg/L)	(%)		(m)
SOB 19	08/02/2021	28,10	7,89	78,40	8,41	107,80	0,03	5,00
SOB 22	08/02/2021	27,70	7,84	105,90	6,03	76,80	0,05	5,00
SOB 24	08/02/2021	28,80	8,00	81,30	8,39	107,90	0,03	1,50
SOB 25	08/02/2021	29,80	8,37	84,80	8,55	115,00	0,03	4,50
SOB 29	09/02/2021	29,00	8,75	84,00	6,91	88,40	0,04	3,50
ITA 01	09/02/2021	29,00	8,27	83,60	7,15	93,20	0,03	2,50
ITA 04	09/02/2021	28,60	8,33	85,50	7,85	101,80	0,04	4,80
ITA 08	09/02/2021	28,40	8,49	87,50	8,36	108,00	0,04	6,50
ITA 10	09/02/2021	28,90	8,19	93,00	8,45	110,00	0,04	6,00
ITA 11	09/02/2021	27,80	8,41	85,70	8,39	107,50	0,04	5,50
MOPI 01	09/02/2021	27,10	8,33	87,30	7,76	97,80	0,04	7,00
MOX 02	09/02/2021	28,60	8,17	91,10	8,32	107,40	0,04	4,00
MOX 03	10/02/2021	28,40	8,59	277,00	3,26	42,00	0,12	1,50
MOX 04	10/02/2021	27,70	8,47	97,40	7,57	96,70	0,04	5,00
MOPI 09	10/02/2021	27,50	8,26	89,10	8,12	104,00	0,04	5,00
PA 02	10/02/2021	27,60	8,35	91,10	8,06	102,90	0,04	4,00
PAIV 01	10/02/2021	27,10	8,36	89,00	6,79	85,00	0,04	6,00
XIN 01	10/02/2021	27,10	8,36	89,50	7,15	90,10	0,04	8,00
XIN 04	10/02/2021	30,50	8,30	98,60	8,86	120,80	0,04	3,00
XIN 10	10/02/2021	31,20	8,34	100,10	7,65	104,00	0,04	1,10
BSF 02	10/02/2021	27,60	8,41	92,90	6,24	79,90	0,04	6,00
BSF 06	11/02/2021	28,00	8,75	94,90	7,29	93,40	0,04	3,00
BSF 11	11/02/2021	28,40	8,55	96,40	7,93	101,50	0,04	2,50
BSF 16	12/02/2021	28,50	8,57	104,70	7,20	92,80	0,04	2,00
VR - CONAMA 357 - CL2		N.A.	6 a 9	N.A.	>5,0	N.A.	≤0,5	N.A.

VR - CONAMA 357 - CL2: Valores de referência segundo a Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, para águas doces da classe 2. N.A.: Não aplicável.